



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 3261 999

## DECRETO Nº 173, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 366.131,52 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária nº. 7.558 de 17 de dezembro de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 366.131,52 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao repasse estadual referente ao Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PEATE/RS, onde houve aumento no número de alunos atendidos gerando elevação no valor mensal repassado pelo ente, o que caracterizará maior arrecadação prevista para o exercício, no Município de Jaguarão/RS, na seguinte dotação orçamentária:

| Ação                 | Elemento de Despesa |                                      | Fonte | Detalham. | Red.  | Valor          |
|----------------------|---------------------|--------------------------------------|-------|-----------|-------|----------------|
| 2.008                | 339039000000        | Outros Serviços de Terceiros<br>- PJ | 1.571 | 1018      | 40460 | R\$ 366.131,52 |
| TOTAL R\$ 366.131,52 |                     |                                      |       |           |       |                |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar servirá como recurso, o **Excesso de Arrecadação** apurado na **FONTE 1.571** – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – **DETALHAMENTO: 1018** – CONVÊNIO – TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 05 de Agosto de 2026.

**Registra-se e publique-se.**

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66C8-4EC1-5AE3-D042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 05/08/2026 10:46:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/66C8-4EC1-5AE3-D042>